



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020

*TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, DE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI, E, DO OUTRO
A EMPRESA: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.*

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, nesta Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA, portador do RG 3.138.731-4 SSP/SE e do CPF 041.106.735-42, e do outro lado a empresa: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.910.616/0001-96, sediada Rua Deputado Matos Teles, nº 501, Loja 01, Bairro Luzia, CEP 49.048-070, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. FRANKLIN BARROS SANTANA, RG nº 30097274 SSP/SE e CPF nº 013.603.095-51, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, com amparo na CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS da referida Ata, no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, firmada em 28/01/2020 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri. Objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão Parcial, as partes dão, então, por terminado a obrigação de fornecimento dos itens identificados abaixo:

ITENS	MEDICAMENTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Amitriptilina 25mg comp (controlado)	COMP	30.000	TEUTO	0,04	1.200,00
119	Hidroclorotiazida 25mg comp	COMP	80.000	TEUTO	0,02	1.600,00
164	Paracetamol 500mg comp	COMP	20.000	PRATI	0,05	1.000,00
171	Prednisona 20mg comp	COMP	5.000	SANVAL	0,18	900,00
173	Prometazina 25mg comp	COMP	5.000	TEUTO	0,13	650,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

179	Salbutamol 100mcg spray aerosol	SPRAY	100	TEUTO	9,50	950,00
183	Simeticona 75mg/ml gotas	FRASCO	500	NATULAB	0,84	420,00
185	Sinvastatina 40mg comp	COMP	15.000	SANVAL	0,13	1.950,00
33	Besilato de anlodipino 10mg comp	COMP	30.000	GEOLAB	0,08	2.400,00
60	Clonazepam 2mg comp (controlado)	COMP	15.000	GEOLAB	0,07	1.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.120,00

Da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, que trata a Cláusula Primeira deste Termo. Desta forma a referida Ata de Registro de Preços, passará a ter o Valor Total de: **R\$ 207.532,00** (duzentos e sete mil quinhentos e trinta e dois reais). Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão parcial da Ata de Registro de Preços em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

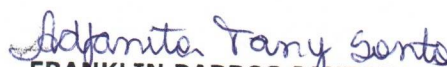
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 29 de setembro de 2020.


DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE


FRANKLIN BARROS SANTANA
Sócio Administrador
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jocelyne de Jesus Barbosa
- 2 - Keleias Leine Melo